



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.063/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/11/2010

Sanção: 23/11/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.063/2010

Em, 22 de Novembro de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.1000.0.0000 – Atuação das Atividades Legislativas	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 10.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 32.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
12 – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé.....	R\$ 67.000,00
12.001.09.272.3001– 2201 – Manutenção do IPM	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.000,00
12.002.09.272.3001– 2202 – Previdência Social aos Servidores Municipais	
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 40.000,00

Total Geral.....R\$ 109.000,00



PUBLICADO EM 23/11/2010
NA PREFEITURA

Em 23/11/2010

Leila

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

ANULA

01 – Câmara Municipal	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.1000.0.0000 – Atuação das Atividades Legislativas	
33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoas Jurídica.....	R\$ 10.000,00
02 - Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 32.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
12 – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé.....	R\$ 67.000,00
12.001.09.272.3001– 2201 – Manutenção do IPM	
45.90.64.00 – Aquisição de Títulos Repres. De Capital já Integralizado.....	R\$ 17.000,00
12.002.09.272.3001– 2202 – Previdência Social aos Servidores Municipais	
33.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 20.000,00
33.90.03.00 – Pensões.....	R\$ 20.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
Total Geral.....	R\$ 109.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de Novembro de 2010.

APROVADO

EM 22/11/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO ANUÁRIO
DA PREFEITURA

Em 23/11/10

Leila

SANCIONADO

Em 23/11/10